



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1344/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: "Dispõe sobre Autorização de Curso e Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais – Tempo Integral – EMEIEF – Integral, conforme Referencial de Cursos, junto do Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e Creche, Creche Monsenhor Filippo, código CIE: 453067, situado à Praça Francisco de Assis Galvão nº 200, centro, CEP 12.525-000, Potim-SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Potim, CNPJ nº 65.042.855/0001-20.

Parágrafo Único – A Creche Municipal Lar Monsenhor Filippo passa a ser denominada EMEIEF – Integral Lar Monsenhor Filippo.

Art. 2º – Fica autorizado a Criação, a Autorização, o Funcionamento e Estabelecimento da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Barbosa situada na esquina da Rua Antônio Theodoro de Oliveira com a Rua Adelino Gervásio de Castro, Bairro Vila Olivia CEP 12.525-000, Potim-SP, denominada pela Lei Municipal nº 864/2015 de 19 de outubro de 2015, mantida pela Prefeitura Municipal de Potim, CNPJ nº 65.042.855/0001-20.

Art. 3º – Fica autorizado o funcionamento do curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental, EMEIEF conforme Referencial Normativo de Cursos, junto do estabelecimento de Ensino EMEF Amador Galvão Cesar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Parágrafo Único – A EMEF Amador Galvão Cesar passa a ser denominada EMEIEF Amador Galvão Cesar, código CIE 215569, situada a Rua Santo Antônio nº 360, Vista Alegre, Potim-SP, CEP 12.525-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Potim, CNPJ nº 65.042.855/0001-20.

Art. 4º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Art. 5º - A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Potim, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 21 de 01 de 2019